



**COMUNICADO CONJUNTO 2682/2021  
(CPA 2021/89689)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que a **partir do dia 22/11/2021** será implantado em todo o Estado o **Projeto Piloto do Fluxo de controle do recolhimento de Custas** para os processos físicos e digitais que tramitam nas competências Cível, Família e Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, Especial Relativo ao Idoso, Falência e Recuperação Judicial e Empresarial e de Conflitos Relacionados, conforme orientações que seguem:

1) As unidades deverão observar as regras estabelecidas:

<b>TAXA JUDICIÁRIA – Recolhimentos em Guia DARE</b>	
<b>Previsão Legal</b>	<b>Receita ou Rubrica</b>
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso I; Comunicado CG 1530/2021	Distribuição – 1%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso II; Comunicado CG 1530/2021	Preparo da Apelação – 4%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso III; Comunicado CG 1530/2021	Satisfação da Execução – 1%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 3º; Comunicado CG 1530/2021	Cartas de Ordem e Precatória – 10 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 5º; Comunicado CG 1530/2021	Agravo de Instrumento – 10 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 7º; Comunicado CG 1530/2021	Causas em que Haja Partilha de Bens – verificar a tabela.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 8º; Comunicado CG 1530/2021	Habilitação Retardatária – Observar os recolhimentos previstos nos incisos I e II do artigo 4º.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 9º, “a”; Comunicado CG 1530/2021	Ações Penais em Geral – 100 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 9º, “b”; Comunicado CG 1530/2021	Ações Penais Privadas – 50 UFESPs no momento da distribuição e mais 50 UFESPs no momento da interposição do recurso.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 10; Comunicado CG 1530/2021	Litisconsórcio Ativo Voluntário – Além dos valores previstos nos incisos I e II do artigo 4º, mais 10 UFESPs para cada grupo de 10 autores ou fração que exceder a primeira dezena.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 11; Comunicado CG 1530/2021	Admissão de Litisconsorte Ativo Voluntário Ulterior e Assistente – Cada qual recolherá o mesmo valor pago até aquele momento pelo autor da ação.

<b>RECOLHIMENTOS NO CURSO DO PROCESSO – FEDTJ e GRD</b>		
<b>Previsão Normativa</b>	<b>Receita ou Rubrica</b>	<b>Tipo de Guia</b>
Provimento CSM 2516/2019, artigo 3º	Porte de Remessa e de Retorno de Autos	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 3º e artigo 1.275, § 3º, NSCGJ	Porte de Remessa e de Retorno (Mídias e Objetos)	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 2º	Publicação de Editais	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019 (com a redação dada pelo Provimento CSM 2582/2020), artigo 8º	Despesas Postais com Citação e Intimação	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 6º	Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 7º	Informações Eletrônicas	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 9º	Pesquisas Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud, Comgásjud	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 10	Desarquivamento de Autos	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 4º	Impressão ou Reprodução de Peças do Processo (físicos e digitais)	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 5º	Autenticação de Cópias Reprográficas	FEDTJ
Artigos 1.010 a 1.012, NSCGJ	GRD – Diligência do Oficial de Justiça	GRD

Os valores correspondentes a cada recolhimento poderão ser consultados em (<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>).

2) Estão disponíveis os modelos abaixo para **uso obrigatório** nos processos com tramitação física e digital.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Categoria</b>
<b>Certidões Pagamento – Arquivamento</b>		
505604	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível – 61613	<b>13 – Certidões Cartório</b>
505603	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível – 61614	<b>13 – Certidões Cartório</b>
505594	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento - Cível 61615	<b>13 – Certidões Cartório</b>
506478	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível - 62049	<b>13 – Certidões Cartório</b>



<b>Certidões Custas em Aberto, Inexistência (Isenção ou Justiça Gratuita) – Arquivamento</b>		
<b>505600</b>	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão e Arquivamento Cível - 61613	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>505601</b>	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível - 61614	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>506476</b>	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível –61614	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>505593</b>	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível – 61615	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>506477</b>	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível – 62049	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>Ausência de Recolhimento</b>		
<b>505599</b>	Ato Ordinatório – Intimação DJE - Pagamento das Custas em Aberto - Cível	<b>47 – Atos Ordinatórios</b>
<b>505590</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento Taxa Judiciária e demais Despesas Processuais – Cível	<b>5- Cartas *Exclusivo Processo Digital</b>
<b>505842</b>	Carta - Intimação - Pagamento Taxa Judiciária e demais Despesas Processuais – Cível	<b>5- Cartas *Exclusivo Processo Físico</b>
<b>506314</b>	Certidão – Ausência de Pagamento de Custas Processuais	<b>13 – Certidões Cartório</b>
<b>505265</b>	Certidão - Inscrição da Dívida Ativa- Taxa Judiciária - Comunicação Eletrônica PGE	<b>2 – Certidões</b>
<b>505632</b>	Certidão - Inscrição da Dívida Ativa - Multas Processuais - Áreas Cível e Criminal	<b>2 – Certidões</b>
<b>Acervo – Certidões de Inscrição já emitidas</b>		
<b>506472</b>	Certidão - Emissão - Certidão de Inscrição na Dívida Ativa e Arquivamento- 61614	<b>13 – Certidões</b>
<b>506479</b>	Certidão - Emissão - Certidão de Inscrição na Dívida Ativa e Arquivamento-61615	<b>13 – Certidões</b>
<b>506480</b>	Certidão - Emissão - Certidão de Inscrição na Dívida Ativa e Arquivamento-62049	<b>13 – Certidões</b>

3) Os fluxos das competências abrangidas sofrerão as alterações que seguem:

3.1) O botão “Arquivar Processo” será substituído pelo botão “Arquivamento/Custas”.

3.2) Retirada a configuração de envio manual e automático para a fila “Processo Arquivado” ao lançar as movimentações de Arquivamento previstas no Comunicado CG 641/2015.

3.3) Serão disponibilizadas as filas que seguem:

**Custas – Ag. Análise:** para esta fila deverão ser enviados todos os processos aptos a serem arquivados para análise e certificação do efetivo recolhimento pela parte, inexistência de recolhimento em razão de causas de isenção (artigos 6º e 7º da Lei 11.608/2003 e beneficiários da justiça gratuita) ou proceder à intimação da parte para pagamento, utilizando botão de atividade “Arquivamento/Custas”.

**Custas – Ag. Publicação DJE:** o processo será movido automaticamente para esta fila quando da intimação da parte por DJE.

**Custas - Ag. Pagamento DJE:** o processo será movido automaticamente para esta fila quando da certificação da publicação para controle do prazo de 5 dias para pagamento do valor devido.

**Custas - Ag. Pagamento Carta:** o processo será movido automaticamente para esta fila quando da expedição da carta de intimação para pagamento onde aguardará o prazo para intimação e pagamento pela parte. O controle será pelo subfluxo de documento respectivo considerando o documento emitido.

4) Os modelos de certidões e atos ordinatórios indicados no” item 2” estão vinculados nos botões de atividade disponíveis nas filas criadas no fluxo de trabalho.

4.1) as movimentações de arquivamento estão vinculadas para lançamento automático quando da liberação nos autos das certidões nos processos com tramitação digital.

5) As mesmas atividades de controle deverão ser realizadas nos processos com tramitação física.

5.1) Deverão ser utilizados os modelos institucionais disponíveis sendo vedada a utilização de modelo da unidade.

5.2) Nos processos físicos, após emissão das certidões de pagamento ou de inexistência de custas (isenção ou justiça gratuita) a unidade deverá lançar a movimentação adequada de arquivamento nos termos do Comunicado CG 641/2015.

6) O Coordenador/Supervisor deverá zelar para o efetivo cumprimento das orientações descritas neste Comunicado.

7) Material de apoio encontra-se disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1779>;



8) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo portal de chamados (procedimentos e questões sistêmicas) no link <https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/AtendimentoInfo.aspx>. O usuário deverá escolher as opções "SAJ" > "Fluxo de Trabalho", devendo constar na descrição do **chamado**, de forma expressa, que se trata do "Fluxo de Custas".

(Republicado por conter alterações item 8 e modelos 505600 e 505601 e inclusão dos modelos 506478, 506476, 506476, 506472, 506479 e 506480)

## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 455/2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que as distribuições dos feitos em grau de recurso de competência das 14ª à 18ª Câmaras de Direito Público e das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, previstas para o dia 08 de dezembro de 2021, serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2021, terça-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(03, 06 e 07/12/2021)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 1.2.2

#### APOSTILA

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**APOSTILA** o título de promoção em nome da Doutora **TATIANE MOREIRA LIMA**, para declarar que, nos termos do artigo 11, da Resolução nº 853/2021, o cargo ocupado pela interessada passará, a partir de 30/11/2021, a denominar-se **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

**APOSTILA** o título de promoção em nome da Doutora **ANA PAULA GOMES GALVÃO VIEIRA DE MORAES**, para declarar que, nos termos do artigo 12, da Resolução nº 853/2021, o cargo ocupado pela interessada passará, a partir de 30/11/2021, a denominar-se **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

##### SEMA 1.2

#### EDITAL Nº 9/2021

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, de **29 de novembro a 03 de dezembro** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juizes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

#### CAPITAL

246 – SANTO AMARO  
249 – SANTANA  
255 – CASA VERDE  
257 – VILA PRUDENTE  
347 – VILA MATILDE  
348 – VILA FORMOSA  
349 – JAÇANÁ  
353 – GUAIANAZES  
372 – PIRAPORINHA  
403 – JARAGUÁ